

9.5 encaminhar cópia deste Acórdão à Procuradoria da República no Estado do Ceará, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei n. 8.443/1992 c/c o § 7º do art. 209 do RI/TCU.

10. Ata nº 12/2019 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/4/2019 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2814-12/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 2815/2019 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC-027.271/2018-8.

2. Grupo: II; Classe de Assunto: V - Pensão Militar.

3. Interessadas: Elcener Alves dos Santos (929.076.367-15), Ercinete Moreira (027.818.397-28), Yara Moreira (255.291.628-78), Marcia D Almeida Santana (547.264.687-15), Marilsa DAlmeida Santana (311.417.657-72), Nely Augusto da Silva Costa Muniz (289.563.117-49), Dulcelina Fraga Ferreira (987.928.227-20), Guacyra Fraga Ferreira (072.856.597-89) e Mary Susan Ferreira Netto (005.207.037-90).

4. Órgão: Primeira Região Militar do Comando do Exército.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip.

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se analisam atos de concessão de pensão militar pela Primeira Região Militar do Comando do Exército, em favor das beneficiárias acima identificadas.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fulcro nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU em:

9.1. considerar legais as concessões de pensão militar em benefício das Sras. Elcener Alves dos Santos, Ercinete Moreira, Yara Moreira, Marcia D Almeida Santana, Marilsa D Almeida Santana, Dulcelina Fraga Ferreira, Guacyra Fraga Ferreira e Mary Susan Ferreira Netto conferindo registro aos correspondentes atos;

9.2. considerar ilegal a concessão de pensão militar em benefício da Sra. Nely Augusto da Silva Costa Muniz, negando registro ao ato;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela interessada indicada no subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Primeira Região Militar do Comando do Exército que:

9.4.1. no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta Deliberação, abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato impugnado (subitem 9.2 acima), sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação deste Acórdão, do inteiro teor desta Deliberação à Sra. Nely Augusto da Silva Costa Muniz, notadamente no que diz respeito ao direito de opção pelos benefícios legalmente acumuláveis, encaminhando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta dias), comprovante da referida ciência;

9.4.3. no caso de a opção recair sobre a pensão militar ora em exame, emita novo ato de concessão, submetendo-o a este Tribunal, nos termos da IN/TCU 78/2018;

9.4.4. alerte a interessada de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de possíveis recursos perante o TCU não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.5. determinar à Sefip que monitore o cumprimento da medida indicada no subitem

9.4.1 supra, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 12/2019 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/4/2019 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2815-12/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 2816/2019 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC-027.465/2017-9.

2. Grupo: II; Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsáveis: Elias Gomes da Silva (051.742.104-63) e Município do Cabo de Santo Agostinho (11.294.402/0001-62).

4. Entidade: Município de Cabo de Santo Agostinho/PE.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial - Secex/TCE.

8. Representação legal: João Batista de Moura, OAB/PE 8.874.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pelo antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, atual Ministério da Cidadania, contra o Sr. Elias Gomes da Silva, ex-prefeito, e o município do Cabo de Santo Agostinho, em face da não utilização dos recursos da contrapartida pactuada e da impugnação parcial de despesas realizadas no Termo de Responsabilidade 2.455/MPAS/SEAS/1999, que tinha por finalidade a "implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. promover a extromissão processual do Sr. Elias Gomes da Silva da relação jurídica instaurada por esta Tomada de Contas Especial;

9.2. arquivar, sem julgamento do mérito, as contas do município do Cabo de Santo Agostinho, por ausência de pressupostos para desenvolvimento válido e regular do processo, com fulcro no art. 212 do Regimento Interno do TCU c/c os arts. 6º, inciso II, e 19 da Instrução Normativa TCU 71/2012;

9.3. arquivar estes autos.

10. Ata nº 12/2019 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/4/2019 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2816-12/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro Augusto Nardes, as Deliberações quanto aos processos relatados pela Ministra Ana Arraes.

ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 50 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pela Presidente e homologada pela Segunda Câmara.

ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS  
Subsecretária da 2ª Câmara

Aprovada em 25 de abril de 2019.

ANA ARRAES  
Presidente

## Poder Judiciário

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 170, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a alteração do Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2019.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições legais dispostas no art. 1º, I, da Portaria n. 93-CJF, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores mensais do respectivo cronograma, em função dos pagamentos de precatórios e RPVs, face aos ajustes na descentralização efetivada pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 29 subsequente, resolve:

Art. 1º Alterar, nos termos do art. 58 da Lei n. 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO 2019, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça Federal, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 79/2019-CJF, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 18 subsequente.

SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

#### ANEXO

#### CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2019 ÓRGÃO 12000 - JUSTIÇA FEDERA Em R\$

PERÍODO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS CUSTEIOS E CAPITAL
Até abril	3.377.532.278	682.884.202
Até maio	4.271.742.476	853.438.566
Até junho	5.195.952.674	1.023.992.931
Até julho	6.090.162.872	1.194.547.296
Até agosto	6.984.373.070	1.365.101.660
Até setembro	7.878.583.268	1.535.656.025
Até outubro	8.772.793.465	1.706.210.390
Até novembro	10.024.003.663	1.876.764.754
Até dezembro	10.531.213.861	2.047.319.119

#### Em R\$

PERÍODO	UNIAO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS			FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	GND 3 e GND 5	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
	GND 1	GND 3	GND 3 e GND 5	GND 3
Até abril	3.781.679.694	850.000.000	12.910.580.437	6.412.077.250
Até maio	3.781.679.694	850.000.000	12.910.580.437	6.412.077.250
Até junho	3.781.679.694	850.000.000	12.910.580.437	6.412.077.250
Até julho	3.781.679.694	850.000.000	12.910.580.437	6.412.077.250
Até agosto	3.781.679.694	850.000.000	12.910.580.437	6.412.077.250
Até setembro	3.781.679.694	850.000.000	12.910.580.437	6.412.077.250
Até outubro	3.781.679.694	850.000.000	12.910.580.437	6.412.077.250
Até novembro	3.781.679.694	850.000.000	12.910.580.437	6.412.077.250
Até dezembro	3.781.679.694	850.000.000	12.910.580.437	6.412.077.250

#### Em R\$

PERÍODO	UNIAO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS			FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	NATUREZA ALIMENTÍCIA	OUTRAS NATUREZAS	GND 3 e GND 5	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS
Até abril	278.526.990	564.254.227		2.885.053.333
Até maio	379.436.798	677.715.300		3.766.262.781
Até junho	507.637.511	818.310.336		4.786.302.156
Até julho	703.393.615	1.080.253.853		6.000.708.541
Até agosto	777.275.716	1.179.970.401		6.867.034.880
Até setembro	900.896.160	1.308.839.558		8.006.587.670
Até outubro	1.033.414.071	1.656.473.882		8.123.364.002
Até novembro	1.156.114.177	2.004.108.205		8.123.364.002
Até dezembro	1.176.449.370	2.351.742.529		8.123.364.002

#### Em R\$

PERÍODO	UNIAO FEDERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS	
	Natureza Alimentícia	
Até abril		95.121.466
Até maio		167.135.159
Até junho		188.319.515
Até julho		206.104.350
Até agosto		215.383.398
Até setembro		282.936.186
Até outubro		350.488.974
Até novembro		418.041.761
Até dezembro		485.594.549

SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES  
Secretária-Geral

MARCELO BARROS MARQUES  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças

